



ANO V – Nº 1625 - Macaíba - RN, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.548/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **Avenida Artur Araújo**, parte integrante da BR 226 e **Rua Flor Amarílis**, à Rua Projetada frontal a BR 226, ambas localizadas no Bairro Mangabeira, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 219/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **THEIJEZA LAJAR MERLUZIA FERNANDES DA SILVA***, inscrito(a) sob o CPF nº **9.590.394-**, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

(* Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicado anterior: DOMM nº 1621; 09/01/2025; página 4).

PORTARIA Nº 403/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **THIAGO WILLY COSTA LUCENA**, inscrito(a) sob o CPF nº **7.629.494-**, exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) MACAIBAPREV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **ISABELLE CRISTINA CUNHA DE BARROS**, inscrito(a) sob o CPF nº **7.877.374-**, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO PESSOAL**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **NATAN MATEUS QUEIROZ**, inscrito(a) sob o CPF nº **0.508.294-**, exercer o cargo em comissão de **GESTOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, sob o símbolo CC.B, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **JAIANE CRISTIANE FERREIRA THEODOSIO SALES**, inscrito(a) sob o CPF nº **0.115.114-**, exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA DÍVIDA ATIVA**, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 14 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **NEY BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CPF nº **0.600.074-**, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) efetivo(a) municipal, em cessão, **SEBASTIÃO AESIO MARINHO CEZAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **8.500.724-**, **ANALISTA MUNICIPAL - CIÊNCIAS ATUARIAIS**, ao Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba/RN - MACAIBAPREV, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **MARIA KATARINA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **3.694.614-**, exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESC. MUN. MANOEL LUIZ DE ARAÚJO**, de porte III, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da

Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **THAISE MARIA-NO DE ANDRADE**, inscrito(a) sob o CPF nº **3.832.454-**, exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **FRANCISCO BRENNO COSTA DE LIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº **3.958.604-**, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SECRETARIA**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **WILLAMY CARLOS FIRME**, inscrito(a) sob o CPF nº **7.247.184-**, exercer o cargo em comissão de **ANALISTA DE PROJETO**, sob o símbolo CC.A, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **PATRÍCIA ALMEIDA DE SOUZA**, inscrito(a) sob o CPF nº **4.792.054-**, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de

manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Planejamento de Mobilidade Urbana de Macaíba/RN, os seguintes servidores:

I - **CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES**, inscrito(a) sob o CPF nº **5.833.054-**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**;

II - **EDSON GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº **6.320.064-**, **CHEFE DE ANÁLISE DE PROJETO**;

III - **MÁRIO HENRIQUE GUILHERME DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **9.041.104-**, **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**;

IV - **LAURA ANASTÁCIA DE MORAIS SOUZA**, inscrito(a) sob o CPF nº **9.122.144-**, **DIRETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **ADNA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº **7.274.804-**, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

buições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **KATHLEEN LUIZA TAVARES FERREIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº **7.547.614-**, exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE TREINAMENTO**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **CINTIA FONTES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº **3.520.034-**, exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO**, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da

Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **BETANIA NAIARA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **7.147.194-**, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE FARMÁCIA**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **JUALLYSON THIAGO DA SILVA ARAUJO**, inscrito(a) sob o CPF nº **4.789.334-**, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE EVENTOS**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **JADSON PESSOA DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CPF nº **0.902.274-**, exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ LUCIVALDO MACEDO DE ARAÚJO**, inscrito(a) sob o CPF nº **2.756.344-**, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - PA ODONTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **PHELIP ZEUS MODESTO MELO FEITOSA**, inscrito(a) sob o CPF nº **9.170.404-**, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **KLEYBER JEAN DA SILVA LIMA**, inscrito(a) sob o CPF nº **3.773.994-**, exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **JOÃO MARIA DE ARAÚJO**, inscrito(a) sob o CPF nº **3.560.544-**, exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR**

DE CADASTRO, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **JUAREZ MATIAS DE LIMA NETO**, inscrito(a) sob o CPF nº **7.777.964-**, exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE HABITAÇÃO**, sob o símbolo CC.3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **MARIA EUFRÁSIA RODRIGUES TOSCANO**, inscrito(a) sob o CPF nº **8.724.364-**, exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM**, sob o símbolo CC.2, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **MARCELINO FERREIRA OSEAS**, inscrito no CPF nº **4.448.684-**, agente administrativo, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL II**,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 057/2025, ripristinando os efeitos da Portaria nº 038/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **GESLIANY RAFAELA PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) sob o CPF nº **9.748.254-**, exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA MERENDA**, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 189/2023, com início de vigência dia 15 de fevereiro de 2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTÊNCIA NACIONAL - IDECAN** inscrita sob CNPJ nº 04.236.076/0001-71, cujo o objeto é contratação de empresa para organização e realização do concurso público da Guarda Municipal.

I – Roberto Ângelo de Lima, CPF nº **4.945.477-**, na qualidade de Gestor do Contrato.

II – Luana Kaline Vitorino Pinheiro de Souza, CPF nº **9.925.474-**, na qualidade de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I- Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II- Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

JUSSIMARIO JUNIOR DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública

EXTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 7013/2023
CONTRATO Nº: 044/2024**

Objeto: Constitui o primeiro termo aditivo de prazo de vigência e execução ao contrato nº 044/2024, destinado à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE CAJAZEIRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;
Contratada: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 22.318.474/0001-19;

Execução: 30/12/2024 a 30/08/2025

Vigência: 28/02/2025 a 28/10/2025

Fundamentação Legal: o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 10 de dezembro de 2024.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal;

Assina pela Empresa: Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho – Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024;
PROCESSO DE DESPESA Nº 1026/2024;
CONTRATO Nº: 053/2024;**

Objeto: Constitui objeto do segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 053/2024, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MURO DESTINADO A DELIMITAR ÁREAS PÚBLICAS, NO BAIRRO DE MANGABEIRA E CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, SEPARADO EM DOIS LOTES.

LOTE I - Contratação de empresa especializada para realizar a construção de muro destinado a delimitar áreas públicas, no bairro de Mangabeira.

Contratada: ANJOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o nº 19.678.703/0001-00;

Execução: 20/11/2024 a 20/03/2025;

Vigência: 19/01/2025 a 19/05/2025;

Data de assinatura: 18 de novembro de 2024;

Fundamentação Legal: artigo 06, inc. XVII da Lei nº 14.333/2021.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira

Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Assina pela empresa: Vitor Natan Fernandes de Almeida – Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024;
PROCESSO DE DESPESA Nº 1026/2024;
CONTRATO Nº: 054/2024;**

Constitui objeto do segundo termo aditivo de prazo ao contrato nº 054/2024, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE MURO DESTINADO A DELIMITAR ÁREAS PÚBLICAS, NO BAIRRO DE MANGABEIRA E CAJAZEIRAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, SEPARADO EM DOIS LOTES.

LOTE II - Contratação de empresa especializada para realizar a construção de muro destinado a delimitar áreas públicas, na Comunidade de Cajazeiras.

Contratada: MIRANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 22.161.765/0001-46;

Execução: 20/11/2024 a 19/05/2025;

Vigência: 19/01/2025 a 18/07/2025;

Data de assinatura: 18 de novembro de 2024;

Fundamentação Legal: artigo 06, inc. XVII da Lei nº 14.333/2021.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira

Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Assina pela empresa: Wallacy Moreira dos Santos – Representante Legal.

Espaço não utilizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Decisão Liminar, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, Processo nº 0803025-16.2023.8.20.5121, TORNA PÚBLICA a convocação do(a) candidato(a) **ALESSANDRA SUELEN JARDIM DA SILVA**, **inscrição 165004585**, em caráter *sub judice*, nos seguintes termos:

NOME	INSCRIÇÃO	Situação
ALESSANDRA SUELEN JARDIM DA SILVA	165004585	Aprovado(a) <i>Sub Judice</i>
Cargo	Nota Final	Classificação
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	79	2º

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

II – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

V – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

VI – Informar expressamente, mediante declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

VII – Quitação com obrigações eleitorais e militares.

VIII – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

IX – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

X – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º O candidato nomeado e convocado neste Edital, terá o prazo de 15 (quinze) dias (corridos) para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, será considerado como desistente.

Art. 4º O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 17 de janeiro do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º O atendimento realizado pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerá entre os dias 17 de janeiro de 2025 e 31 de janeiro de 2025, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 15h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida à ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º O candidato que após comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentar todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberá um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer à junta médica.

§ 2º O candidato encaminhado a junta médica, deverá comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º O candidato aprovado perante a junta médica, receberá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverá se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 15h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado no Instituto de Previdência dos Servidores da Prefeitura de Macaíba - MACAIBAPREV, localizado na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 32, Centro, Macaíba/RN, vizinho à sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 7º O candidato que deixar de comparecer na junta médica na data agendada, será considerado como desistente.

§ 8º O candidato que, após receber o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, deixar de comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN para tomar posse, será considerado como desistente.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2024).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

Nome: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que ocorra em minha vida funcional em desacordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;

- c) **estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, CPF
nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexa a cópia assinada em todas as páginas;
	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

	Não possuo bens;
	Possuo os bens relacionados abaixo;
	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro ainda que:

	Não percebo rendimentos;
	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

Portaria nº 51

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE MACAÍBA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e seu regimento interno, e considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas,

RESOLVE:
CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno - servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional

e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º Ficam designado para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, o Sr. *José Alvares Junior*, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Legislativo desta Câmara Municipal, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;
Parágrafo único. O servidor designado por este artigo, exercerá suas atribuições relacionadas às contratações, conforme seus conhecimentos técnicos e comprovará sua capacitação ou formação na sua pasta funcional.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº

14.133/2021, fica designada como pregoeira oficial do Poder Legislativo, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, o servidor designado no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.
Art. 5º Os pregoeiros oficiais do Poder Executivo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Executivo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pelo Pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 6º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da procuradoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 7º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às

licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 8º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI**Atribuições dos Agentes de Contratação**

Art. 9º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (*dispensa, inexigibilidade*) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII**Vedações e Controle**

Art. 10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 11. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 12. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da procuradoria jurídica e do controle interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII**Participação de Profissionais de Formação Técnica**

Art. 13. Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município, na ausência, o engenheiro contratado;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 14. Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Poder Legislativo, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com

profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX**Disposições Finais**

Art. 15. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete da Presidência

Macaíba/RN 10/01/2025

ERIKA PATRÍCIA EMIDIO DA SILVA
Presidenta da Câmara Municipal de Macaíba/RN

Portaria nº 52/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor Público e dá outras providências.

ERIKA PATRÍCIA EMIDIO DA SILVA, presidenta da câmara municipal de Macaíba/RN, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JUDSON CLEITON DE FIGUEIREDO DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº **9.792.184-**, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CERIMONIAL.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete da Presidência
Macaíba/RN 15/01/2025

ERIKA PATRÍCIA EMIDIO DA SILVA
Presidenta da Câmara Municipal de Macaíba/RN

Portaria nº 51/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor Público e dá outras providências.

ERIKA PATRÍCIA EMIDIO DA SILVA, presidenta da câmara municipal de Macaíba/RN, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO VITOR JANUÁRIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **4.169.494-**, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do

cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete da Presidência

Macaíba/RN 15/01/2025

ERIKA PATRÍCIA EMIDIO DA SILVA
Presidenta da Câmara Municipal de Macaíba/RN

TERMOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 006/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

CONTRATADA: GOMES VALENTIM ADVOGADOS, CNPJ nº.: 34.141.065/0001-35.

VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 127.316,16 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

OBJETO CONTRATADO: Acompanhamento da Governança e Gestão das Contratações Públicas de Bens e Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A área de contratações públicas é complexa e envolve normas específicas, como a Lei nº 14.133, de 2021, que exige do gestor a instauração do processo de governança pública.

Gomes Valentim Advogados possui profissionais especializados em licitações e contratos, com vasta experiência profissional e em capacitações, inclusive na própria Lei Nacional n.º 14.133, de 2021, possuindo conhecimento aprofundado das leis, regulamentos e jurisprudência relacionados às contratações públicas e à governança. A expertise pode garantir que os procedimentos sejam conduzidos de acordo com a legislação vigente.

A governança das contratações públicas visa minimizar riscos, como fraudes, corrupção, irregularidades e litígios. A assessoria pode ajudar a identificar potenciais riscos, elaborar políticas e procedimentos adequados, além de oferecer orientações para evitar problemas futuros.

Além disso, a assessoria em governança e gestão dos contratos, avalia a legalidade das decisões tomadas pela administração pública e oferece suporte jurídico durante todo o ciclo de vida dos contratos, para evitar prejuízos ao erário, como o desperdício de produtos e avaliação dos resultados das contratações.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, a senhora Erika Patrícia Emídio da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário

eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 13 de janeiro de 2025.

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente da Câmara

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Considerando às justificativas apresentadas no presente processo, **RECONHEÇO E RATIFICO** o ato realizado pelo gestor anterior, para aditamento de vigência de contrato de prestação de serviço de natureza contínua, com base no fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a Manifestação do Setor de Contratações, a Informação da Existência de Dotação Orçamentária e o Parecer Jurídico constante do presente processo, acerca do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 01.002/2023 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 a qual contratou a empresa ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.159.165/0001-51, contratada pra desempenhar os serviços técnicos de Consultoria e Assessoria contábil no Município de Macaíba/RN, compreendendo: contabilidade, com know-how específico na área de gestão pública, gestão e planejamento, coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração dos Projetos de Lei e revisão: Diretrizes Orçamentárias (LDO); Orçamento Anual (LOA); e do Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das metas fiscais, sugerindo correções e adequações, visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO e na Lei de Responsabilidade Fiscal bem como auxílio na elaboração dos Relatórios Anuais de Gestão e de Governo, pelo valor global de R\$ R\$ 240.639,80 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), que será pago em parcelas mensais no curso de 2025, considerando a exemplar execução dos serviços, a manutenção dos preços contratados consonantes aos praticados no mercado, e que o não aditamento do presente objeto poderia apresentar descontinuidade nos serviços legislativos, o que poderiam causar prejuízos à gestão administrativa.

Dando prosseguimento ao competente processo, solicito do responsável pelas publicações proceda a respectiva publicação.

Macaíba/RN, 15 de janeiro de 2025.

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidenta da Câmara

CONTRATO Nº 01.001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2025
Processo Administrativo nº 006/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº 35.278.449/0001-09.

CONTRATADA: GOMES VALENTIM ADVO-

GADOS, CNPJ nº.: 34.141.065/0001-35.

OBJETO: Acompanhamento da Governança e Gestão das Contratações Públicas de Bens e Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 127.316,16 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelas mensais de R\$ 10.609,68 (dez mil seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 12/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação direta é justificada pela inviabilidade de competição, dada a complexidade e especificidade dos serviços que demandam profissionais com notória especialização e experiência comprovada em contabilidade pública.

ASSINATURAS:

- **Presidente da Câmara:** Erika Patrícia Emídio da Silva.
- **Representante da Contratada:** Walter de Medeiros Azevedo.

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de microcomputadores e impressoras obedecendo as seguintes especificações:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qtd. de meses	Qtd. por mês
01	Locação de Microcomputador I3, SSD 120 e 4GB RAM com Monitor mínimo de 18,5", placa Wifi 2 antenas.	Serv	12	12
02	Locação de Impressora Multifuncional Laser Mono, conexão USB e LAN, com direito a franquia de 5.000 páginas/ mês por equipamento.	Serv	12	05

03	Locação de Impressora Multifuncional com Tanque de tinta, com conexão e WIFI USB. Velocidade mínima de 15ppm.	Serv	12	17
----	---	------	----	----

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “**camara@macaiba.rn.leg.br**” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 20/01/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 15 de janeiro de 2025.

José Alvares Junior
Agente de Contratação
Matrícula nº 031

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Locação de Sistema de Segurança Eletrônica, incluindo equipamentos, mão-de-obra de instalação, cabos e demais insumos necessários, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/RN, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas ser-

virão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macai-ba.rrn.leg.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format) ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 20/01/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 15 de janeiro de 2025.

José Alvares Junior
Agente de Contratação
Matrícula nº 031

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a pro-

posta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Serviço de fornecimento de 2 link’s de acesso à internet com velocidade nominal de 400 Mbps para o ano de 2025.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macai-ba.rrn.leg.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format) ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 20/01/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 15 de janeiro de 2025.

José Alvares Junior
Agente de Contratação
Matrícula nº 031

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADO-LÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei

14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Serviço especializado de hospedagem e manutenção de site institucional da Câmara Municipal para o ano de 2025.

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “camara@macai-ba.rrn.leg.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format) ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 20/01/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 15 de janeiro de 2025.

José Alvares Junior
Agente de Contratação
Matrícula nº 031

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Dério
Clarissa Pereira Matias da Costa
Edielias Pereira Elias
Eduardo Sergio Mateus da Costa
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jose Otacilio Andrade da Cruz
Luciana Moraes Barbosa
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Reginaldo Fernandes Campos
Rita De Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Marina Melo Martins Almeida
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria
Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria
Lara Maia Teixeira Morais

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074